



DECRETO N° 9404

Regulamenta o parágrafo 2º do art. 230, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As pessoas idosas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, consoante o parágrafo 2º do art. 230, da Constituição Federal, para usufruírem da gratuidade no transporte coletivo urbano, por ônibus, deverão requerer à Secretaria Municipal dos Transportes, anexando a seguinte documentação:

I - 2 (duas) fotos 3X4 (três por quatro) recentes e de frente;

II - documento de inequívoca identidade (registro civil de nascimento, casamento ou outro merecedor de fé que comprove a identidade e a idade do requerente).

Art. 2º - O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes, confeccionará e distribuirá, graciosamente, aos beneficiários as carteiras de identificação de idosos (PASSAPORTE VITALÍCIO), que terão modelo especialmente confeccionado, e serão numeradas para facilitar o controle de sua circulação no setor encarregado.

Art. 3º - O ingresso dos idosos no veículo do transporte coletivo (ônibus) será feito pela porta dianteira.

Art. 4º - Os primeiros assentos dianteiros, tanto do lado esquerdo como do lado direito, deverão ser identificados para o uso preferencialmente de passageiros idosos, deficientes físicos, bem como a senhoras gestantes, conforme preceitua a legislação municipal.

Art. 5º - Em caso de extravio do PASSAPORTE VITALÍCIO, deverá seu titular comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal dos Transportes.

.....

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
DOE	22-03-89	28				010801.89.8			MR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0101

2

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de março de 1989.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Antonio Hohlfeldt,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,  
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.